



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 664

Cubatão, quinta-feira, 04 de março de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatiao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatiao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão
Estado de São Paulo

Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 - Alterada pela Lei 4040 de 27/09/2019

ATA 269 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e um, em segunda chamada às nove horas e trinta minutos, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social e Convidados, se reuniram no CAPS AD, localizado à Rua Armando Salles de Oliveira, 660, Jardim São Francisco, Cubatão. As presenças encontram-se registradas em livro ATA deste Conselho, quais sejam, Simone Aparecida dos Santos Lopes, Marcelo Borges Moreira, Joaquim Eduardo Teixeira, Lucia Helena de Santana Pinto, Viviane Sampaio T. dos Santos, Mariana Bandim da Silva, Thamires Alcântara Fagundes, Lívia Aparecida Silva Souza. A reunião foi presidida pela senhora Simone Aparecida dos Santos Lopes, que saudou a todos e fez a leitura da pauta, conforme Edital de Convocação: Apreciação e aprovação do relatório da Comissão de Legislação, Defesa e Garantia de Direitos; Escolha de 02 conselheiros para compor a Comissão de Chamamento Público para o Serviço de Acolhimento de pessoas em situação de rua e para o Serviço de Acolhimento da pessoa idosa; Conferência Municipal de Assistência Social - "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" e Assuntos Gerais. Senhora Presidente Simone Lopes informa que, como houve um número grande de abstenções, deste modo, não havendo quórum suficiente para a aprovação do relatório, este fora enviado por meio de grupo em aplicativo de conversas a fim de que fosse analisado pelos conselheiros. O relatório trata da adequação do Regimento Interno deste CMAS para com a Lei Municipal nº 2.372 de 15/10/1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social no município, uma vez que este deve estar em consonância com a lei. Deste modo, a Comissão de Legislação, Defesa e Garantia de Direitos concluiu pela alteração do Regimento Interno, passando o mandato dos conselheiros a ser de 03 (três) anos, prorrogável 01 (uma) vez por igual período. O relatório, sendo apreciado também pelos presentes, foi aprovado por UNANIMIDADE, presencialmente, pelos conselheiros: Simone Aparecida dos Santos Lopes, Marcelo Borges Moreira, Joaquim Eduardo Teixeira, Viviane Sampaio Teixeira dos Santos, e de forma on-line pelos demais conselheiros. A presidente Simone Lopes informa que a Comissão analisou as listas de presença deste CMAS do ano de 2015, constatando que os prazos expirados são: do conselheiro titular da Entidade da Pessoa Idosa (Irenilda Brito Simões - GLC); do conselheiro titular da Entidade de Criança e Adolescente (Severino Eleno de Mendonça - CADEQ) e do conselheiro suplente da Entidade de Pessoas com Deficiência - Fernanda Braga Ribeiro - Casa da Esperança). Destarte, essas cadeiras deverão ser abertas para nova eleição na próxima plenária. O edital será publicado no Diário Oficial do município. A presidente Simone Lopes questiona se a Secretaria de Finanças - SEFIN já realizou a indicação para a substituição da conselheira Ingrid da Silva Gonçalves. A senhora Amanda Hirata, técnica administrativa deste CMAS, responde informando que ainda não recebeu ofício da SEFIN apontando a substituição. A senhora Simone Lopes ressalta que é um setor que não pode ficar sem representação no Conselho. Mediante o número alto de abstenções, a escolha dos 02 (dois) conselheiros para compor a Comissão de Chamamento Público para o Serviço de Acolhimento de pessoas em situação de rua e para o Serviço de Acolhimento da pessoa idosa, foi realizada de forma on-line. A senhora Elda de Azevedo Bernardino, representante da Entidade Normal é Ser Diferente, demonstrou interesse em participar da Comissão de Chamamento Público para o Serviço de Acolhimento da pessoa idosa, enquanto o senhor Bruno Hoshino, representante da OAB, propôs-se a compor a Comissão de Chamamento Público para o Serviço de Acolhimento de pessoas em situação de rua. Sendo demonstrado interesse pela senhora Lívia Aparecida Silva Souza, representante da Entidade Lar Fraternal, em também integrar a Comissão para o Serviço de Acolhimento de pessoas em situação de rua, decidiu-se que, caso haja algum impedimento para o senhor Bruno Hoshino participar desta Comissão, a senhora Lívia a integrará. Referente a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a presidente Simone Lopes realizou a leitura do e-mail do Conselho Nacional de Assistência Social, recebido por este CMAS, onde consta o tema da Conferência: "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" e as respectivas datas de realização: Conferências Municipais: 12 (doze) de abril a 30 (trinta) de julho de 2021; Conferências Estaduais: 02 (dois) de agosto a 30 (trinta) de outubro e Conferência Nacional: 07 (sete) a 10 (dez) de dezembro. A presidente Simone Lopes informa que se realizarão de forma presencial ou on-line. Sendo assim, questiona os conselheiros sobre a viabilidade da realização da Conferência Municipal que, por sua vez, respondem sobre a dificuldade do acesso e do tema a ser tratado, principalmente em função da pandemia da COVID-19. A senhora Amanda Hirata corrobora que está aguardando a publicação da Resolução do CNAS informando de que forma serão conduzidas as Conferências nos três níveis: municipal,

estadual e federal. A senhora Simone Lopes informa que entrará de férias e que, o Vice-presidente José Antonio D'alrio a substituirá por 30 dias. Prosseguindo, solicita às conselheiras presentes, Thamires de Alcântara Fagundes e Mariana Bandim da Silva, que observem quando a Resolução do CNAS for publicada, e que, caso necessário, recorram ao presidente em exercício do momento para a realização de reunião extraordinária. A presidente Simone Lopes ressalta que a próxima reunião ocorrerá em 13 (treze) de abril de 2021, no CAPSAD, localizado à Rua Armando Salles de Oliveira, 660, Jardim São Francisco, Cubatão. Assim como nada mais havia a ser tratado, a Senhora Simone Aparecida dos Santos Lopes, Presidente deste CMAS agradece a presença de todos e dá por encerrada a Reunião Extraordinária.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS

Rua: Salgado Filho, 227 Jd.Costa e Silva, Cubatão - CEP 11500-270 - Tel. (13) 3361 7009
E-mail : cmas_cubatao@hotmail.com cmas@cubatao.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 - Alterada pela Lei 4040 de 27/09/2019

Cubatão, 04 de Março de 2021.

Edital para Conhecimento Público 005/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2372 de 15 de outubro de 1996, alterada pela Lei 4040 de 27 de setembro de 2019, CONVOCA os representantes de Entidades para compor seu quadro de conselheiros da Sociedade Civil, nos segmentos:

- " "Representante de Entidades de Criança e Adolescente", para Eleição de Conselheiro Titular;
- " "Representante de Entidades de Idosos", para Eleição de Conselheiro Titular;
- " "Representante de Entidades de Pessoas com Deficiências", para Eleição de Conselheiro Suplente;

A eleição acontecerá no dia 13/04/2021 (TERÇA-FEIRA), às 09:00 horas Primeira chamada e às 09:30 segunda chamada, LOCAL: no CAPS - AD, situado na Rua Armando Salles de Oliveira, 660 - Jardim São Francisco - Cubatão.

Os Representantes de Entidades interessados deverão comparecer na data e local indicados munidos de documento oficial com foto e indicação ao pleito, elaborada em papel timbrado da Entidade que efetivamente preste serviço no município (devidamente cadastrada no CMAS) para criança e adolescente, idosos, e pessoas com deficiência, respectivamente, e assinada pelo Presidente da Entidade.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 - Alterada pela Lei 4040 de 27/09/2019.**

Cubatão, 04 de Março de 2021.

Resolução 004/2021 CMAS - Cubatão - SP

Dispõe sobre a Alteração do artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão/SP, publicado pela Resolução 005, de 18 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social 8.742, de 07/12/1993 - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 33 de 12/12/2012 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.372 de 15 de outubro de 1996, alterada pela Lei 4040 de 27 de setembro de 2019;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.372 de 15 de outubro de 1996, alterada pela Lei 4.040 de 27 de setembro de 2019, resolve:

Alterar a redação do artigo 7º do Regimento Interno deste CMAS, com adequação à Lei Municipal 4.040 de 27 de setembro de 2019, aprovado em Plenária realizada em 02/03/2021 e lavrada em Ata número 269, sob a presidência da Srª Simone Aparecida dos Santos Lopes, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º Os mandatos dos conselheiros terão duração de 03 (três) anos, e não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, permitida uma única recondução por igual período, ressalvado o disposto no art.º 8 deste Regimento. Parágrafo Único: São considerados membros do CMAS, apenas conselheiros Titulares, que comporão o plenário, é vedado a representação por procuração."

**Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Comunique-se - Processo 6291/2020 - DAP

Fica notificado o Engº. Sergio Antonio Marra, CREA n.º 0601842940, a atender o "Comunique-se" n.º 013/2021 em um prazo de 180 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido.

**Cubatão, 04 de março de 2021.
"487º da Fundação do Povoado e 71º da Emancipação".
Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno -
Divisão de Aprovação de Projetos - Chefe.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº ADM- 03/2021. P.M.C. através da Secretaria Municipal de Educação. Processo: 7140/2017. OSC: IBC - INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CARMELO. Assinatura: 29/01/2021. Objeto: Aditamento ao Termo de Colaboração Nº ADM - 003/2020, que constitui especificamente o objeto do presente, a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. O valor a ser despendido com o presente Termo de Aditamento é de R\$ 315.744,00.

Cubatão, 04 de Março de 2021.
"488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação".
Márcia Maria dos Santos Silva
Chefe da Divisão de Comunicações

CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, através da Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA
 A os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Pedro Jose Cardoso, 239 - Mezanino do Edifício Castro - Vila Paulista - Cubatão SP no dia 09/03/2021, as 9:30 horas, para fins de exames médicos pré-admissionais, conforme edital do Concurso Público n.º 01/2019.

Os candidatos deverão apresentar:

" Documento de Identidade;

" PIS

Caracterizará desistência do candidato:

- O não comparecimento no dia mencionado.

- A não entrega dos resultados de exames admissionais ao Serviço de Saúde Ocupacional no prazo de 15 (Quinze) dias úteis após data de comparecimento determinada neste edital.

105- ESPSAUDE I- PSICOLOGO

Nome	Inscrição	Classificação
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	4285	17º Geral
BÁRBARA SOUZA RODRIGUEZ COVELO	4917	18º Geral

108-TEC NIVEL MEDIO - TEC PROMOÇÃO SOCIAL

Nome	Inscrição	Classificação
LILIANE OLIVEIRA DE SOUZA	4128	20º GERAL
ROBSON GONZALEZ MARTINEZ	2323	21º GERAL

Convocados por critério Negros e Afrodescendentes

Nome	Inscrição	Classificação
FERNANDO DIMAS SILVA	4067	6º AFRO (64º GERAL)

Cubatão, 04 de março de 2021
"488º da Fundação do Povoado»
"72º da Emancipação»

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DEVEDORES

Com prazo de 30 (trinta) dias.

Cubatão, 4 de março de 2021.

“487º da Fundação do Povoado”

“71º da Emancipação”

A FAZENDA MUNICIPAL DE CUBATÃO,

através da Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro nos artigos 191 e 192 da Lei Municipal nº 1.383, de 29/6/1983, e as alterações previstas na Lei Complementar nº 2.501, de 29/05/1998, vem pelo presente instrumento, NOTIFICAR os contribuintes inadimplentes com suas obrigações fiscais relativos aos lançamentos dos Impostos Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana, Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Sobre transmissão de Bens Imóveis, Taxas de Licença e Serviços Diversos e Autos de Infração em geral do ano BASE/EXERCÍCIO DE 2020, para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, para quitar seus débitos de forma amigável, junto à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa do Departamento de Receita afetos a SEFIN, situada no andar térreo do Paço Municipal Piaçaguera, localizado na Praça dos Emancipadores, s/n - Centro, nesta cidade.

O não comparecimento para regularização dos débitos fiscais pendentes de pagamento, implicará na inscrição e ajuizamento da dívida, cujo valor será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, a partir da (s) data (s) de vencimento (s), calculados sobre o valor principal corrigido monetariamente, além de custas processuais e honorários advocatícios.

O presente EDITAL será fixado no placar da Municipalidade, no local destinado às publicações de praxe e publicado em jornal de maior circulação da Baixada Santista, iniciando seu prazo, a partir de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cubatão, aos, 19 de fevereiro de 2021.

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ref.: Processo nº 6.800/2005

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E REABERTURA

CONVITE N.º 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.696/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO

A Prefeitura Municipal de Cubatão, através do Departamento de Suprimentos, comunica aos interessados sobre o julgamento dos recursos apresentados na fase de habilitação, conforme segue:

Recursos

EMPRESA	CNPJ	Decisão
3D HOUSE SOLUÇÕES EM REFORMAS E PROJETOS 3D EIRELI (razões)	23.455.993/0001 -91	PARCIALMENTE PROCEDENTE
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARECHAL D.J.F. EIRELI	25.001.491/0001 -16	IMPROCEDENTE

Contrarrazões

EMPRESA	CNPJ	Decisão
S.O.S DEMOLIDORA E TERRAPLENAGEM LTDA	12.574.081/0001 -12	PROCEDENTE
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARECHAL D.J.F. EIRELI	25.001.491/0001 -16	IMPROCEDENTE

Em razão do julgamento dos recursos, o quadro geral referente à fase de habilitação passa a constar conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO	SITUAÇÃO
3D HOUSE SOLUÇÕES EM REFORMAS E PROJETOS 3D EIRELI	23.455.993/0001 -91	OUTRAS	INABILITADA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARECHAL D.J.F. EIRELI	25.001.491/0001 -16	ME	INABILITADA
FOCCUS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI	08.858.281/0001 -20	EPP	HABILITADA
PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	03.439.497/0001 -37	ME	HABILITADA
PLANETA AMBIENTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.380.282/0001 -53	OUTRAS	INABILITADA
RIOSTRON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA	73.025.595/0001 -03	ME	INABILITADA
S.O.S DEMOLIDORA E TERRAPLENAGEM LTDA	12.574.081/0001 -12	EPP	HABILITADA

Reabertura

A sessão de reabertura dos trabalhos referentes ao Convite n.º 01/2021 será realizada na seguinte data e horário:

Data e horário: 08/03/2021 as 14h00.

Local: Sala de Licitações do Departamento de Suprimentos.

Endereço: Praça dos Emancipadores s/n.º, Bloco Executivo, 2º andar, Centro, Cubatão / SP.

Considerando o Decreto Municipal nº 11.211 de 14 de abril de 2020, e ainda, considerando as restrições impostas pelo surto do novo Coronavírus - COVID-19, iremos conduzir o certame com as seguintes restrições:

- Será permitida a presença de apenas 01 representante por empresa na sala de licitações;
- Recursos e contrarrazões referentes às decisões da Comissão deverão ser apresentados exclusivamente de forma eletrônica no e-mail dsu@cubatao.sp.gov.br devidamente assinados por representante legal da empresa que comprove ter poderes para tal ato, respeitando os prazos estabelecidos em edital.

Cubatão, 4 de março de 2021.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos



CAIXA DA PREVIDÊNCIA

EXTRATOS DE CONTRATOS:

Termo Aditivo de Prorrogação nº 002/2021 do Contrato nº 001/2020 - Pregão nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de processamento de transações eletrônicas de saúde.

Contratada: Rezek Ferreira Informática Ltda.

Valor: R\$ 688.800,00.

Vigência: 12 meses a partir de 11/02/2021.

Termo Aditivo de Prorrogação nº 003/2021 do Contrato nº 003/2019 - Pregão nº 01/2019.

Objeto: sistema de guarda de documentos.

Contratada: Incloud Tecnologia e Serviços Ltda.

Valor: R\$ 80.570,70.

Vigência: 12 Meses a partir de 26/02/2021.

Cubatão, 03 de março de 2021.

Igor Matthaus Miranda Leite
Superintendente.



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 664

Cubatão, quinta-feira, 04 de março de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

**PORTARIA Nº 107
DE 03 DE MARÇO DE 2021
488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO**

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRUNO IVANIEL PACHECO ABREU para Assessorar, e o servidor JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA para Secretariar os trabalhos da Comissão Especial de Vereadores nomeada pela Resolução nº 2974, de 03 de março de 2021.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2021.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Diretor-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 2974
DE 03 DE MARÇO DE 2021
488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO**

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados em Comissão Especial de Vereadores os vereadores: Sérgio Augusto de Santana - Presidente, Alessandro Donizete de Oliveira - Relator, Allan Matias Barboza de Souza, Guilherme dos Santos Malaquias e Anderson Rosa Matias - Membros, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, "PROPOR AÇÕES PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL EM NOSSO MUNICÍPIO", conforme o disposto no Requerimento nº 10/2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Diretor-Secretário

Processo nº 167/2021 - Requerimento nº 10/2021
Autor: Sérgio Augusto de Santana